



LEI Nº 1.711/2022

EMENTA: Denomina de Rua “Alonso Pimentel de Almeida”, logradouro localizado no loteamento Santa Quitéria, na sede do Município.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, Prefeita Constitucional do Município de Canhotinho, Estado de Pernambuco, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica Denominada de Rua “Alonso Pimentel de Almeida” logradouro localizado no loteamento Santa Quitéria (paralelo à rua Benjamin Constant, entre as ruas Oscar de Siqueira Passos e a Rua Eronildes Ferreira), na sede do Município.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Canhotinho, 18 de maio de 2022.


SANDRA REJANE LOPES DE BARROS
Prefeita

